



**COMUNICADO Nº. 001 DA C.E.R. AOS CANDIDATOS**  
**AO PLEITO ELEITORAL DE 2015**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER, DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF/ES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CFF nº 604/2014, CONSIDERANDO a necessidade de adotar os procedimentos que envolvem o processo eleitoral de 2015 e dando cumprimento ao Artigo 19 da Resolução nº604/2014 e à decisão do Plenário do CFF, DECIDE:**

**Art. 1º** – Aprovar a concessão para os candidatos ou chapas ao pleito eleitoral de 2015, de etiquetas para mala-direta impressa, **contendo o endereço de correspondência** dos profissionais cadastrados neste CRF-ES;

**Parágrafo único:** O endereço de que trata o caput deste artigo não inclui o endereço eletrônico (e-mail) dos profissionais.

**Art. 2º** – Para usufruir da concessão constante do artigo anterior, o candidato ou chapa deverá protocolar o pedido no setor de Registro do CRF-ES e trazer as etiquetas (tamanho: 25,4 x 101,6 mm) em número suficiente para a impressão, que atualmente consta de aproximadamente **4.725 profissionais ativos**;

**Art. 3º** – Esta DECISÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES). 21 de Setembro de 2015.

**Dr. Wagner Cordeiro Carvalho**

**Presidente da Comissão Eleitoral Regional do CRF/ES**